



[Assinatura manuscrita]

Município de Inaciolândia

Comarca de Cachoeira Dourada

Estado de Goiás

Avenida Sete Lagoas - Nº 27 - Centro - CEP 75550-000 - Fone/Fax: (00xx64) 3435-1668

Livro 013

Folhas

98F/99V

Nº

000449

Ato 1º Traslado

**ESCRITURA PÚBLICA ARROLAMENTO COMUM DE BEM
IMÓVEL FICADO PELO FALECIMENTO DE JOÃO BALDUINO
DA SILVA; na forma abaixo declarada:**

SAIBAM, todos quantos a presente **ARROLAMENTO COMUM DE BEM IMÓVEL FICADO PELO FALECIMENTO DE JOÃO BALDUINO DA SILVA**, virem que aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze (04/04/2013), nesta cidade de Inaciolândia, Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, no *Serviço de Notas, de Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas*, situado na Avenida Sete Lagoas, nº 27, perante mim, **Oficial Respondente, Luciana Idila Rocha de Oliveira**, compareceram, partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como **OUTORGADOS: CARLOS AUGUSTO FONSECA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, filho de José Oliveira Silva e Julia Maria Fonseca, nascido aos 06/11/1968, natural de Rio Verde - GO, portador da Cédula de Identidade nº 3638235-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 911.712.021-72 casado sob o regime da comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento levada a efeito no Livro B-02 - as fls: 016 - termo sob o nº238 do CRC de Inaciolândia - GO aos 23/01/2012 com **JOANA MATIAS DA SILVA**, brasileira, natural de Itabuna - BA, nascida aos 22/06/1968, filha de Vitalino Matias da Silva e Delicia Alves dos Santos, portadora da CIRG nº3725225-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº955.755.531-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Inaciolândia-GO. **II- DO ADVOGADO** - Para fins do disposto no parágrafo único do art. 982 do CPC, o interessado nomeia e indica como advogada assistente: **Dra. LUCIMEIRE MARIA ALVES**, brasileira, solteira, advogada, natural de Itumbiara - GO, filha de Manoel Alves dos Santos e Maria Helena Lima Santos, nascida aos 31/07/1982, OAB-30.986, e inscrita no CPF/MF nº 987.353.301-04, com escritório profissional na Rua José Venâncio Ribeiro, s/nº, Centro em Inaciolândia-GO. Todas as partes e advogada assistente foram identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por sua advogada acima nomeada, me foi requerido o **ARROLAMENTO SUMÁRIO** do bem deixado por falecimento de **JOÃO BALDUINO DA SILVA** e declararam o seguinte: **1)- DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES. 1.1.- DO AUTOR DA HERANÇA - JOÃO BALDUINO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, aposentado, natural de Formiga - MG, nascido aos 16/01/1949, filho de Antônio Balduino da Silva e Delcina Lina de Jesus, nascido aos 16/01/1949, portador do RG nº576.946-2º via -SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº087.487.211-15, residente e domiciliado à Rua Josino Rosa Morais nº 02 - Quadra 26 - lote 004 - Bairro José Inacio em Inaciolândia-GO; faleceu *ab intestato*, na cidade de Inaciolândia, em domicílio aos 13/03/2005 e contava, à época, com 56 anos de idade, conforme Certidão de Óbito extraída do Livro C-1, Fls. 071, sob Termo nº071, do CRC de Inaciolândia, Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás. **1.2. - DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO** - que na data a abertura da sucessão o *de cujus* era divorciado e não convivia com nenhuma companheira; **1.3.- DOS HERDEIROS** - que o *de cujus* teve duas (02) filhas: **ALESSANDRA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº4021013-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº862.284.711-04, residente e domiciliada à Rua 12 nº691 - Jardim Goiás em Rio Verde - Go, **ELISANGELA ALVES DA SILVA RODRIGUES** brasileira, casada, balconista, natural de Rio Verde - GO, nascida aos 03/08/1979, filha de João Balduino da Silva e Wandari Alves

da Silva, portadora da Cédula de Identidade sob o nº4021055-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº875.745.431-00 casada sob o regime da comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento com **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, açougueiro, natural de Mambore - PR, nascido aos 01/08/1979, filho de José Pereira da Silva e Zélia Pereira da Silva, portador da CI.RC sob o nº33.178.905-X, inscrito no CPF/MF sob o nº849.850.201-25, conforme certidão de casamento levada a efeito no Livro de nº284 - v - registro sob o nº4.273 do Livro de nº08 aos 15/09/1997 do CRC de Rio Verde - GO - **1.4.- DO CESSIONÁRIO: CARLOS AUGUSTO FONSECA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, filho de José Oliveira Silva e Julia Maria Fonseca, nascido aos 06/11/1968, natural de Rio Verde - GO, portador da Cédula de Identidade nº 3638235-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 911.712.021-72 casado sob o regime da comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento levada a efeito no Livro B-02 - as fls: 016 - termo sob o nº238 do CRC de Inaciolândia - GO aos 23/01/2012 com **JOANA MATIAS DA SILVA**, brasileira, natural de Itabuna - BA, nascida aos 22/06/1968, filha de Vitalino Matias da Silva e Delicia Alves dos Santos, portadora da CI.RG nº3725225-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº955.755.531-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Inaciolândia-GO. **3)- DOS BENS. 3.1- DOS BENS IMÓVEIS:** O *de cujus* possuía, por ocasião da abertura da sucessão, o seguinte bem imóvel: Um Lote de Terreno de nº 04 (quatro) da Quadra 26 (vinte e seis), com área de 365,00m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), situado à Rua Josino Rosa, neste município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, com as seguintes medidas e confrontações: lote que divide pela frente com a Rua Josino Rosa, numa extensão de 15,00 metros; pela direita com o lote nº 03 (três), numa extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros; a esquerda com a Avenida Juvercina Cortes, numa extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros e ao fundo com o lote nº 09 (nove), numa extensão de quinze (15,00) metros. Imóvel devidamente registrado na matrícula sob nº 01893, feito aos 09/10/2009, no Livro 02-RG do CRI de Inaciolândia-GO. **4)- DAS DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS** - O *de cujus* não possuía, na data da abertura da sucessão, nenhuma dívida ou qualquer outro ônus. **5)- DAS CESSÕES** - Conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada no Cartório de Notas da cidade de Rio Verde - GO, aos 04/08/2010, no Livro 043 - TD, folhas 176/0177, aos herdeiros transferiram todos os direitos relativos à herança sobre o imóvel descrito no nº 3.1. **6)- DA PARTILHA** - O valor do *monte mor* atribuído ao bem é de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. E obedecendo a Escritura adjudica-se o bem imóvel descrito no item nº 3.1.: **1º PAGAMENTO**- No valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, coube aos cessionários: **CARLOS AUGUSTO FONSECA DA SILVA E JOANA MATIAS DA SILVA:** Um lote de terreno de número quatorze (14) da quadra "A", situado na Rua Derli Rodrigues, no município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, com a área de 375,00 m²; lote que divide pela frente com a Rua Derli Rodrigues, numa extensão de quinze (15,00) metros; pela direita com o lote 15, numa extensão de vinte e cinco (25,00) metros; pela esquerda com o lote 13, numa extensão de vinte e cinco (25,00) metros; e ao fundo com o lote 08, numa extensão de quinze (15,00) metros. **7)- DA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS** - O bem imóvel descrito no nº 3.1, foi avaliado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás em Valor Tributável: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais); Alíquota:- 4%. PAGOU: R\$1.000,00 (Hum mil reais) do ITCD - *causa mortis* em nome de João Balduino da Silva, conforme DARE 2.1 - Processamento nº111-0-0-000-3002-00054-4. **8)- DAS CERTIDÕES DE DÉBITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS EM NOME DO DE CUJUS:** a) Os herdeiros dispensaram Certidão de Ações Cíveis pelo Cartório do Distribuidor local, em nome da



[Assinatura]

Município de Inaciolândia Comarca de Cachoeira Dourada Estado de Goiás
Avenida Sete Lagoas - N° 27 - Centro - CEP 75550-000 - Fone/Fax: (00xx64) 3435-1668
Livro 013 Folhas 98F/99V N° 000449 Ato 1º Traslado

autora da herança b)- **DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL** – Certidão CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida via internet, do site da Receita Federal do Brasil sob código de controle da certidão nº5EA2.0C61.CD95.6611, válida até o dia 13/08/2013; c)- **DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** - Certidão NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ESTADUAL emitida via internet do site da SEFAZ-GO sob código de validador nº5.555.655.465.746, emitida aos 14/02/2013, válida por trinta dias; d)- **DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** - Certidão NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS emitida pela Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO emitida aos 20/07/2012, válida por trinta dias. 9)- **DECLARAÇÕES DO ADVOGADO** - Pelo advogado acima qualificado, me foi dito que, na qualidade de advogado assistente dos herdeiros, os assessorou e aconselhou, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei. 10)- **DECLARAÇÕES FINAIS** - A parte requer e autoriza o Oficial do Registro Imobiliário competente a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. 11)- **DO FORO** – Fica eleito foro da Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Emitida a DOI – DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, nos termos da instrução Normativa da S.R.F. nº 163, de 23/12/1999. Eu, (Luciana Idila Rocha de Oliveira), Oficial Respondente que escrevi, subscrevi, e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 702,36. Taxa Judiciária R\$ 29,09. Fundesp R\$ 70,24. Inaciolândia, 04 de abril de 2013. Em testemunho (sinal público) da verdade. (ass) ELISANGELA ALVES DA SILVA, PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA (Outorgantes), JOANA MATIAS DA SILVA e CARLOS AUGUSTO FONSECA DA SILVA (Outorgados). Era o que se continha em a Escritura supra transladada de meu livro e folhas ao princípio indicados, para que bem e fielmente copiada por mim, *[Assinatura]*, Oficial Respondente, que mandei digitar, conferi, achei conforme, subscrevo e assino em público e raso.

06391301041021001000015
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Inaciolândia - GO, 04 de abril de 2013.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade.

[Assinatura]
LUCIANA IDILA ROCHA DE OLIVEIRA
Oficial Respondente



Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Inaciolândia Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.
CNPJ/ MF N.º 04.805.649/0001-30
Avenida Sete Lagoas - N° 27 - Centro - CEP 75550-000

Protocolo nº 12472
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Registro nº R01 - Matrícula nº 1893 - Arrolamento
Inaciolândia 08 de maio de 2013.
Selo: 06391212051131021000212
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

